

Promoção TUDO QUE UM BANCO NUNCA SERÁ

Regulamento

1 - EMPRESA PROMOTORA

SICOOB EXECUTIVO - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DOS TRABALHADORES EM ENSINO DO DISTRITO FEDERAL LTDA. – SICOOB EXECUTIVO – Quadra 2, Bloco J, Edifício Engenheiro Paulo Maurício Sampaio, Loja com Sobrelojas n. º 2, 3 e 4 - Setor Bancário Norte - SBN, Brasília –DF, CEP: 70043-900.

2 - OBJETIVO

2.1 - A campanha TUDO QUE UM BANCO NUNCA SERÁ, patrocinada pela SICOOB EXECUTIVO, válida em todo o território nacional, tem como objetivo premiar, por sorteio, as pessoas que se associarem e aderirem a 3 (três) produtos durante o período da campanha e, por classificação, o associado pessoa física que indicar a maior número de novos associados para a Cooperativa no período da campanha publicitária.

2.2 - Serão consideradas apenas as indicações que foram convertidas em admissões efetivas e ativas, com a contratação de três produtos. Não serão consideradas as indicações que recaírem em nome de ex-associado.

3 - PERÍODO

A Promoção será válida no período de 24/07/2017 a 30/11/2017.

4 - PARTICIPANTES

4.1 - Participam da Campanha todos os associados, pessoas físicas, que indicarem novos associados na campanha TUDO QUE UM BANCO NUNCA SERÁ, de acordo com o item 2.2, no período de 20/07/2017 a 30/11/2017.

4.2 - É expressamente vedada a participação dos diretores, conselheiros e funcionários do Sicoob Executivo, bem como dos prestadores de serviço à Cooperativa.

4.3 – As associações e/ou indicações de novos associados podem ser realizadas no atendimento pessoal na Sede e nos Postos de Atendimento, pelo telefone da Central de Atendimento ou pelo Site do Sicoob Executivo.

5 - PRÊMIOS

5.1 - O SICOOB EXECUTIVO distribuirá 2 (dois) prêmios, da seguinte forma:

5.2 - Por sorteio:

O SICOOB EXECUTIVO distribuirá 1 (hum) prêmio por sorteio (de acordo com o item 6), ao associado, que será: 1 (hum) iPhone 7, tela Retina HD de 4.7" com resolução HD (1334 x 750 pixels), chipset A10 Fusion 64 bits, 2GB de RAM, armazenamento 32GB, 4G, 3G, Wi-Fi e NFC, câmera traseira com 12MP (abertura f/1.8), filma em 4K, câmera Frontal de 7MP, alto-falantes estéreo, sensor de impressões digitais, 3D Touch, resistente à água e poeira com certificação IP67, iOS 10.

5.3 - Por classificação:

O SICOOB EXECUTIVO distribuirá 1 (hum) prêmio por classificação (de acordo com o item 7), ao associado, que será: 1 (hum) iPhone 7, tela Retina HD de 4.7" com resolução HD (1334 x 750 pixels), chipset A10 Fusion 64 bits, 2GB de RAM, armazenamento 32GB, 4G, 3G, Wi-Fi e NFC, câmera traseira com 12MP (abertura f/1.8), filma em 4K, câmera Frontal de 7MP, alto-falantes estéreo, sensor de impressões digitais, 3D Touch, resistente à água e poeira com certificação IP67, iOS 10.

6 - PREMIAÇÃO POR SORTEIO

6.1 - Cada novo associado, pessoa física, com admissão efetiva, conforme item 2.1, receberá um número (número de conta corrente aberta e ativa) para concorrer ao sorteio do prêmio mencionado no item 5.2, que será realizado dia 13/12/2017, pela loteria federal.

6.2 - Os números sorteáveis serão:

a) Gerados de forma automática pelo sistema de abertura de contas do SICOOB EXECUTIVO, considerando as associações efetivas e ativas realizadas de 24/07/2017 a 30/11/2017, até às 16 (dezesesseis) horas;

b) Registrados em meio eletrônico, considerando para sorteio os três últimos números, da conta corrente, sem o dígito verificador.

c) Disponibilizados no extrato de movimentação financeira do associado, no site do SICOOB EXECUTIVO: www.sicoobexecutivo.com.br;

d) Limitados ao máximo de 1 (hum) número por associado, ou seja, a partir da efetivação da nova associação, o associado receberá apenas um número para concorrer à premiação por sorteio, que será o mesmo número de conta corrente gerado, considerando para sorteio, os três últimos números, sem o dígito verificador;

e) O número sorteado deverá coincidir com os três últimos números do primeiro prêmio da premiação principal da Loteria Federal do dia anterior;

f) Não havendo número de conta sorteado cujo número corresponda ao número obtido no item "e", será premiada a conta imediatamente superior;

g) Permanecendo essa situação, será premiada a conta imediatamente inferior, sucessivamente, até que sejam encontrados ganhadores. Em caso de não haver sorteio na data indicada neste regulamento, será utilizado o resultado do sorteio da Loteria Federal imediatamente posterior.

7 - PREMIAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO

7.1 - O SICOOB EXECUTIVO distribuirá 1 (hum) prêmio, conforme mencionado no item 5.3, mediante classificação, ao associado que indicar o maior número de associados, de acordo com o item 2.2.

7.2 - O SICOOB EXECUTIVO realizará a classificação dos associados indicadores considerando a quantidade de novos associados indicados, que efetivarem a associação e aderirem a 3 (três) produtos, conforme item 2.2, do maior para o menor.

7.3 - No caso de somatórios iguais do número de indicações, o critério de desempate será a preferência ao associado mais antigo, ou seja, com o menor número de inscrição no SICOOB EXECUTIVO.

8 - CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 - As indicações realizadas em outras Campanhas/Programas/Promoções, anteriores a data de início da Campanha TUDO QUE UM BANCO NUNCA SERÁ, não poderão ser utilizadas na presente Campanha.

8.2 - É vedada a transferência do número de indicações de um associado para outro.

8.3 - É vedada a conversão do prêmio em dinheiro.

8.4 - O SICOOB EXECUTIVO comunicará ao associado sorteado e ao associado classificado, por meio de carta, e-mail, telefone ou telegrama, o resultado do sorteio e da classificação, bem como a forma do recebimento do prêmio até o dia 30/12/2017.

8.5 – Na hipótese de o associado contemplado residir fora do Distrito Federal, as despesas de deslocamento correrão por conta do SICOOB EXECUTIVO.

8.6 - Os prêmios mencionados nos itens 5.2 e 5.3 e seus respectivos modelos poderão sofrer as seguintes alterações:

a) Descontinuidade da produção do produto por parte do fabricante;

b) Indisponibilidade de estoque por parte do fornecedor;

Em todos esses casos será verificada a possibilidade de substituição do produto por outro similar.

8.7 - Os produtos mencionados nos itens 5.2 e 5.3 serão entregues sem custo para os associados contemplados, até 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação aos associados classificados, no endereço registrado no sistema do SICOOB EXECUTIVO e que será confirmado pelo próprio associado.

8.8 - A responsabilidade do SICOOB EXECUTIVO cessará no momento da entrega do prêmio.

8.9 - As informações sobre a quantidade de associados indicados pelo participante estarão disponíveis:

a) No site do SICOOB EXECUTIVO; b) Na Central de Atendimento (CEREL) do SICOOB EXECUTIVO, pelo telefone 4007 1884.

8.10 - O associado contemplado não receberá o prêmio se na data do sorteio:

a) não fizer mais parte do quadro de associados do Sicoob Executivo;

b) estiver inadimplente com o capital social;

c) em situação de atraso/inadimplência ou prejuízo em relação as operações de créditos contraídas na cooperativa; e/ou

d) estiver com saldo devedor acima do limite permitido (adiantamento a depositante e extrapolação de cheque especial) em sua conta corrente e/ou

e) estiver em situação de atraso/inadimplência em relação ao cartão de crédito.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 - A Campanha TUDO QUE UM BANCO NUNCA SERÁ, será divulgada pelos veículos de comunicação do SICOOB EXECUTIVO (internet, folders, URA-Unidade de Resposta Audível e voz de espera e SMS).

9.2 - A participação na Promoção implica aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste Regulamento.

9.3 - Caso o associado seja menor de 16 anos, receberá o Prêmio representado por seus pais ou representantes legais. Caso tenha entre 16 e 18 anos, receberá o Prêmio assistido por seus pais ou representantes legais.

9.4 - Caso o associado classificado venha a falecer antes do recebimento do prêmio, o Prêmio será entregue aos seus herdeiros legais.

9.5 - Os associados participantes da Promoção concordam em:

- a) Ceder seu nome e imagem para divulgação sem qualquer ônus para o SICOOB EXECUTIVO;
- b) Isentar o SICOOB EXECUTIVO de responsabilidade quanto à qualidade do produto e dos serviços prestados relacionados à Campanha TUDO QUE UM BANCO NUNCA SERÁ, não cabendo nenhum tipo de interpelação à Cooperativa, devendo eventuais reclamações ser dirigidas diretamente aos respectivos fornecedores dos produtos e serviços, na forma do Código de Defesa do Consumidor;
- c) Dar recebimento e quitação do Prêmio quando da sua entrega pela SICOOB EXECUTIVO.

9.6 - Os casos omissos referentes a este Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva do SICOOB EXECUTIVO.

9.7 - Quaisquer dúvidas referentes a este Regulamento serão resolvidas pelos atendentes do SICOOB EXECUTIVO.

9.8 - Fica eleito o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília (DF) para dirimir eventuais questões oriundas deste documento.

9.9 - Informações poderão ser obtidas por meio do (a):

- a) Atendimento Pessoal na Sede, em Brasília, e nos PA (Posto de Atendimento) do SICOOB EXECUTIVO, na cidade de Brasília, nos seguintes endereços: - Ed. Engenheiro Paulo Maurício. Sobrelojas 2 a 4. Setor Bancário Norte. Brasília (DF); - Esplanada Dos Ministérios, bloco D, anexo A térreo. Brasília (DF); - Eixo Monumental, Via S1, INMET. Brasília (DF); - SHIS, QI 1, conjunto B, blocos A ao D, edifício Santos Dumont, 1º subsolo, Lago Sul. Brasília (DF).
- b) Central de Atendimento CEREL: 4007 1884.
- c) Site www.sicoobexecutivo.com.br

9.10 - Este Regulamento estará disponível no Atendimento Pessoal da Sede e nos Postos de Atendimento (PA) da SICOOB EXECUTIVO e no hot site www.sicoobexecutivo.com.br.